



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 1.438, DE 21 DE AGOSTO DE 2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementação de verba por disponibilidade financeira através do Convênio firmado entre o Fundo Social de Solidariedade de Bertioga e o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP, conforme informação da Seção de Orçamento e Contabilidade através do Memorando n. 232/09 – SEOC/SA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
01.06.16	08.2440003.1001	4.4.90.52	18	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos provenientes de disponibilidade financeira obtido através de Convênio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2009.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**